



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 279/2025 de 29/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 72.158,00 (setenta e dois mil cento e cinqüenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Fonte	Descrição	
06.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2.004.		Gestão da Secretaria de Administração	
65 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
09.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
742 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	60.470,00
222 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.530,00
10.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.245.0013.2.077.		Manutenção da Proteção Social Básica	
727 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	972,00
11.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.		Gestão da Secretaria de Educação	
349 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
11.003.00.000.0000.0000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0002.2.049.		Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar	
413 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.486,00

Total Suplementação: **72.158,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Fonte	Descrição
06.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração	
57 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519,00
60 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	95,00
61 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	368,00
62 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
63 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.872,00
67 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.148,00
68 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.398,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
681 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.245.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica	
672 - 3.3.90.14.00.00	3000 DIÁRIAS - CIVIL	972,00
11.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.0000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.	Gestão da Secretaria de Educação	
343 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
11.003.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0002.2.049.	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar	
416 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.486,00
Total Redução:		72.158,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 280/2025 de 29/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 78.350,00 (setenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Fonte	Descrição	
08.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
08.002.26.782.0007.2.019.		Manutenção da Frota Municipal	
174 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
12.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0000.		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.04.122.0002.2.038.		Gestão da Secretaria de Agricultura	
468 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.350,00
Total Suplementação:			78.350,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	78.350,00
Total da Receita:	78.350,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 115/2025
b) Licitação Nrº : 032/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 29/12/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 e Etanol) para atendimento da frota oficial do Município de Cruzmaltina/PR.
f) Processo Adm Nrº : 114/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA
CNPJ/CPF: 77.708.576/0003-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA	170.000	R\$ 6,4900	R\$ 1.103.300,0000
2	ETANOL	12.000	R\$ 4,3900	R\$ 52.680,0000
3	DIESEL S-10	170.000	R\$ 6,1900	R\$ 1.052.300,0000
4	DIESEL S-500	150.000	R\$ 6,0900	R\$ 913.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.121.780,00

Cruzmaltina, 29 de dezembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 115/2025
b) Licitação Nrº : 033/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 29/12/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de show musical para o evento “Show da Virada de ano”
f) Processo Adm Nrº : 115/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIOU CARLOS DE CASTRO LOURENCO 05926739950
CNPJ/CPF: 30.703.908/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de show musical para o evento "Show da Virada de ano"	1	R\$ 130.000,0000	R\$ 130.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 130.000,00

Cruzmaltina, 29 de dezembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL